



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO**

I – Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no acolhimento de idoso em instituição de Longa Permanência: ELI BRUM DE CAMARGO. CPF: 720.778.830-49.

II – Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa: Luiza Cavalli

III – Caracterização das fontes consultadas: proposta da empresa e consulta no LicitaCon e PNCP, conforme documentos em anexo.

IV – Série de preços coletados: Em consulta ao site do LicitaCon e do PNCP, o valor da proposta apresentado pela empresa se encontra dentro do valor do mercado para serviços similares, conforme documentos em anexo.

V – Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado: Valor indicado na proposta e Termo de Referência.

VI – Justificativa da escolha do fornecedor: A escolha do fornecedor foi baseada nos documentos anexados a este expediente, que comprovam que a proposta mais vantajosa foi selecionada garantindo o atendimento às necessidades da demanda.

Espumoso/RS, 13/06/2025

Luiza Cavalli

Coordenadora do Setor de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO N.º 053-2024 - Livro 01 - Folhas n.º 408 a 412

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como **CONTRATANTE**, e o do outro lado, a empresa **VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: yamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939, (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

Contratação formalizada com amparo no **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, oriundo do Processo de **INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024**, **PROCESSO N.º 6372/2024**, ratificado em 20 de maio de 2024, publicado em 21 de maio de 2024, ficando o presente contrato vinculado ao Credenciamento, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.642/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. **ZENAIDE DOS ANJOS PEREIRA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME GRAU DE DEPENDÊNCIA I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura digital aposta no contrato, prorrogáveis na forma de lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R\$ 33.731,64 (trinta e três mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de **R\$ 2.810,97 (dois mil e oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos)**, sendo este o valor de responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
- No Empenho n.º. 25471/2024.



pesquisa
PNCP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO N.º 042-2024 - Livro 01 - Folhas n.º 287 a 291

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como **CONTRATANTE**, e o do outro lado, a empresa **VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

Contratação formalizada com amparo no **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, oriundo do Processo de **INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024**, **PROCESSO N.º 6372/2024**, ratificado em 20 de maio de 2024, publicado em 21 de maio de 2024, ficando o presente contrato vinculado ao Credenciamento, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.642/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. EDMUNDO RUAS DE ABREU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME GRAU DE DEPENDÊNCIA I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura digital aposta no contrato, prorrogáveis na forma de lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R\$ 45.592,44** (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de **R\$ 3.799,37** (três mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo este o valor de responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. **550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000**.
- No Empenho n.º. **19325/2024**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6302/2024

O **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1363, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n.º 90.895.905/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal GUSTAVO ZANATTA aqui denominado CONTRATANTE, e **ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA**, pessoa jurídica, com endereço a Estrada Passinhos S/N, Primeiro Distrito, Triunfo/RS, inscrita no CNPJ n.º 24.325.394/0001-16, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de abrigamento em Instituição de Longa Permanência para Idosos, objeto do Credenciamento conforme Processo Administrativo 345/2024, será remunerado de acordo com os valores constantes na tabela abaixo:

Lote/Atividade	Qtde de vagas contratadas neste contrato	Valor unitário (mensal)R\$
1) Serviço de abrigamento para idosos, masculino, grau de dependência I (independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda)	01	R\$ 2.324,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, até o limite de 60 (sessenta) meses.